



PREFEITURA DE Guararema

LEI N° 3599, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Institui o "Dia do Trabalhador Doméstico" no Município de Guararema e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Guararema o "Dia do Trabalhador Doméstico", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho.

Art. 2° A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Guararema e poderá ser comemorada por meio de eventos, reuniões e palestras para divulgação e esclarecimentos sobre as atividades.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE JUNHO DE 2023.



Assinado de forma digital por JOSÉ
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2023.06.20 17:25:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por JULIANA
LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2023.06.20 17:30:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**